

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000 Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

## **DECRETO Nº 3.046/2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 E 16 E MANHÃ DO DIA 17 E FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## DECRETAR

Art. 1º - Fica o dia 15 (quinze, segunda-feira) e 16 (dezesseis, terça-feira), todo o dia, e manhã do dia 17 (dezessete, quarta-feira) de fevereiro de 2021, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul; e a Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de plantão nos dias 15 e 16 de fevereiro, e no dia 17 de fevereiro atendimento normal, e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão, nos dias 15 e 16 de fevereiro, e no dia17 de fevereiro pela manhã plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)

Em 01/02/2071

Funcionário (a)